

Assunto: **RES: ESCLARECIMENTOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022**

De: Natalia Pinheiro <natalia.pinheiro@localiza.com>
Para: licitacao@cmmacae.rj.gov.br <licitacao@cmmacae.rj.gov.br>
Data: 2022-11-25 17:58



Prezados,

Sobre o seguro, no item 7.5.1. diz o seguinte: Entende-se como seguro total cobertura do casco (tabela FIP), cobertura de para-brisas, lanternas e faróis, terceiros e passageiros.

Salientamos que por regra da SUSEP, o seguro para terceiros e passageiros deverão ter limites de cobertura. O único seguro que é com cobertura 100% é para o casco.

O edital está omissos.

Dante disso, pedimos nos informar quais são os limites de cobertura, pois o seguro deverá compor a especificação.

Aguardamos,

Natalia Pinheiro
Gerência de Segmento Setor Público
+ 55 (31) 32477544

-----Mensagem original-----

De: licitacao@cmmacae.rj.gov.br <licitacao@cmmacae.rj.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 25 de novembro de 2022 14:26
Para: Natalia Pinheiro <natalia.pinheiro@localiza.com>
Assunto: Re: ESCLARECIMENTOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

Em 2022-11-23 18:38, Natalia Pinheiro escreveu:

Prezados,
Encaminhamos abaixo esclarecimentos referente ao EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO

1. MULTA DE TRÂNSITO:

Após o recebimento pela contratada, as notificações de trânsito são encaminhadas para a contratante no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Assim, para que não ocorra a indicação automática do usuário que retirou o carro na agência, a CONTRATANTE deve informar em tempo hábil o real infrator da notificação para a CONTRATADA, que efetivará a indicação junto ao órgão de trânsito. A CONTRATANTE deve enviar para a CONTRATADA o comprovante do pagamento do reembolso.

Cumpre destacar que a responsabilidade pela gestão de multas de trânsito é da CONTRATANTE, que deve reembolsar a CONTRATADA o custo de tais pagamentos realizados. Uma vez que o desconto por pagamento antecipado é mais vantajoso para ambas as partes, o padrão das Locadoras é quitar as multas de trânsito no período que contempla tal desconto. Com isso, esse reembolso deve acontecer mesmo que o motorista infrator não faça mais parte do quadro de funcionários durante a vigência contratual.

Salientamos ainda que, o custo de inadimplência da multa de trânsito não reembolsada pela CONTRATANTE é imprevisível nos custos e elaboração da proposta. Logo, o débito com 90 (noventa) dias de atraso impacta no desequilíbrio da especificação, cabendo a contratada o direito de solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro.

Conforme o padrão do mercado de locação de veículos, pedimos aceitação do padrão exposto acima.

2.EMPLACAMENTO:

Entendemos que os veículos poderão ser emplacados em qualquer cidade/estado. Está correto nosso entendimento?

3. SEGURO:

3.1 - O termo de referência estabelece que deverá ser contratado seguro para o carro casco, entendemos que, para os carros casco, poderá ser oferecida proteção da Locadora, "autosseguro", sendo mantida a obrigatoriedade de seguro para terceiros. Como o edital exige apólice, para o casco, caso seja aceita o "autosseguro", poderá

ser emitida uma declaração da locadora? De acordo?

3.2 - O seguro oferecido por essa e pela maioria das locadoras é somente com cobertura para terceiros. No caso de APP (cobertura para passageiros) - morte ou invalidez - Trata-se de cobertura já garantida pelo seguro DPVAT, destinado às vítimas de acidentes com veículo automotor, abrangendo os ocupantes do carro, no valor de R\$13.500,00 para morte e invalidez cada e 2.700,00 para despesas hospitalares. O DPVAT atende?

3.3 - Sobre o seguro para terceiros, esta locadora apresenta os seguintes limites de cobertura, que estão entre os apresentados pelas locadoras em geral, padrão de mercado: Danos Materiais a terceiros: R\$ 50.000,00 / Danos Corporais a terceiros: R\$100.000,00 / Danos Morais a terceiros: R\$ 5.000,00. Os limites para terceiros atendem?

04. ENTREGA/DEVOLUÇÃO:

Visando o princípio da competitividade, como as locadoras não possuem serviço de leva e traz, perguntamos se os veículos poderão ser retirados /devolvidos pelo contratante na cidade de Macaé.

05. VEÍCULOS MESCLADOS:

5.1 - Como as montadoras estão parando a fabricação de vários modelos de veículos, as locadoras fazem negociações com os modelos e cores que estão disponíveis. Diante disso, pedimos aceitação de veículos de cores e modelos mesclados, sendo que as cores serão neutras; prata, branca, cinza.

5.2 - Será necessário incluir marca/modelo dos veículos na proposta cadastrada? Em caso positivo, perguntamos se as locadoras poderão incluir todas as marcas/modelos que atendem as especificações solicitadas no edital.

06. MAU USO:

Como o edital é omissivo quanto ao mau uso, entendemos que ambas as partes deverão se "precaver" para possíveis acontecimentos. Salientamos que o mau uso diz respeito a avanço de sinal, dirigir embriagado etc. ou seja, aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito". Nesses casos a contratante e a locadora não estão cobertas pelo seguro. Perguntamos se caso aconteça algum ato cometido pelo motorista da contratante, seja por culpa, negligência ou dolo provocado, se ele se compromete com os danos.

07. MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS:

Salientamos que nos casos de manutenções, as locadoras desenvolvem fornecedores nas localidades informadas pela contratante, devendo a própria contratante levar os veículos para serem realizadas as manutenções, pois as locadoras não possuem serviço de leva e traz nesses casos. Nos casos em que as manutenções ultrapassem 24 horas, os veículos são substituídos para que a contratante não fique sem atendimento. De acordo?

08. ENTREGA DE VEÍCULOS LIMPOS E ABASTECIDOS:

Salientamos que os veículos são disponibilizados pela locadora limpos e abastecidos em sua capacidade máxima e deverão ser devolvidos da mesma forma pela contratante. De acordo?

10. PRAZO DE ENTREGA:

O edital cita que o prazo de entrega dos veículos é de 10 dias. Salientamos que as locadoras e montadoras foram fortemente impactadas pela pandemia e estão começando com a regularização dos prazos de entrega. Diante disso, o prazo de 10 dias para entrega de veículos 0 km é totalmente inviável. Pedimos que sejam aceitos veículos provisórios, seminovos e que o prazo de entrega dos veículos 0 km seja estendido para 120 dias.

Aguardamos retorno,

Obrigada!

[1]

NATALIA PINHEIRO

Gerência de Segmento Setor Público

+ 55 (31) 32477544

[1]

[2]

[3]

[4]

[5]

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos.

This message and its attachments may contain confidential or privileged information and can not be forwarded without previous authorization of the sender. If you are not the recipient or an authorized person to receive it, we inform that its use, disclosure, copying or storage is prohibited.

Este mensaje, incluyendo sus adjuntos, puede contener información privilegiada y/o de carácter confidencial, no pudiendo ser retransmitido sin la autorización del remitente. En el caso que Usted no sea el destinatario o la persona autorizada para recibirla, informamos que está prohibido su uso, divulgación, fotocopia o archivo.

Links:

[1] <https://www.localiza.com/brasil/pt-br>
[2] <https://nam10.safelinks.protection.outlook.com/?url=https%3A%2F%2Fwww.youtube.com%2FlocalizaOficial&data=05%7C01%7Cnatalia.pinheiro%40localiza.com%7Cbbf7ad6c769a4a0c0d5c08dacf0a3206%7C3737367d87d346cab00f21b50c428b5e%7C1%7C0%7C638049940496657848%7CUnknown%7CTWFpbGZsb3d8eyJWIjoiMC4wLjAwMDA1LCJQIjoiV2luMzIiLCJBTiI6Ik1haWwiLCJXVC16Mn0%3D%7C0%7C%7C%7C&sdata=xVSeCouMuulcsNxofVoesyS%2F5Y8650QFXes7TUrqRqk%3D&reserved=0>
[3] <https://nam10.safelinks.protection.outlook.com/?url=https%3A%2F%2Fwww.instagram.com%2Flocaliza%2F&data=05%7C01%7Cnatalia.pinheiro%40localiza.com%7Cbbf7ad6c769a4a0c0d5c08dacf0a3206%7C3737367d87d346cab00f21b50c428b5e%7C1%7C0%7C638049940496657848%7CUnknown%7CTWFpbGZsb3d8eyJWIjoiMC4wLjAwMDA1LCJQIjoiV2luMzIiLCJBTiI6Ik1haWwiLCJXVC16Mn0%3D%7C0%7C%7C%7C&sdata=46o6X89XboqNb21eGy%2F6aSV2iN7BR0nMeP41fJeNUi%3D&reserved=0>
[4] <https://nam10.safelinks.protection.outlook.com/?url=https%3A%2F%2Fwww.linkedin.com%2Fcompany%2Flocaliza%2F&data=05%7C01%7Cnatalia.pinheiro%40localiza.com%7Cbbf7ad6c769a4a0c0d5c08dacf0a3206%7C3737367d87d346cab00f21b50c428b5e%7C1%7C0%7C638049940496657848%7CUnknown%7CTWFpbGZsb3d8eyJWIjoiMC4wLjAwMDA1LCJQIjoiV2luMzIiLCJBTiI6Ik1haWwiLCJXVC16Mn0%3D%7C0%7C%7C%7C&sdata=%2FmhTPUVXUEGeeaNiKPb8Z3v7QUxkhqDzpph0DeJ1ZBc%3D&reserved=0>
[5] <https://nam10.safelinks.protection.outlook.com/?url=https%3A%2F%2Fwww.facebook.com%2Flocaliza&data=05%7C01%7Cnatalia.pinheiro%40localiza.com%7Cbbf7ad6c769a4a0c0d5c08dacf0a3206%7C3737367d87d346cab00f21b50c428b5e%7C1%7C0%7C638049940496657848%7CUnknown%7CTWFpbGZsb3d8eyJWIjoiMC4wLjAwMDA1LCJQIjoiV2luMzIiLCJBTiI6Ik1haWwiLCJXVC16Mn0%3D%7C0%7C%7C%7C&sdata=ssXXUqW2njSUvGmZw5lUUT0%2FD%2B0tVX14x9q05qac%3D&reserved=0>

Boa tarde,

Informo que segue resposta em anexo e já encontra-se disponível no portal da transparência a resposta quanto ao pedido de esclarecimento 001.

Sem mais para o momento,

Álvaro Pimentel

Pregoeiro Oficial

Atenção: Este e-mail possui origem externa. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e/ou tenha certeza que o conteúdo é confiável. Em caso de dúvidas, ação a equipe de Segurança da informação no email: report.spam@localiza.com

Atenção: O remetente deste e-mail não pode ser validado e talvez seja uma tentativa de fraude. Em caso de dúvidas, encaminhe essa mensagem como anexo para: report.spam@localiza.com.

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos.

This message and its attachments may contain confidential or privileged information and can not be forwarded without previous authorization of the sender. If you are not the recipient or an authorized person to receive it, we inform that its use, disclosure, copying or storage is prohibited.

Este mensaje, incluyendo sus adjuntos, puede contener información privilegiada y/o de carácter confidencial, no pudiendo ser retransmitido sin la autorización del remitente. En el caso que Usted no sea el destinatario o la persona autorizada para recibirla, informamos que está prohibido su uso, divulgación, fotocopia o archivo.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.**

Macaé, 28 de novembro de 2022.

Processo administrativo nº 0980/2022

Pedido de Esclarecimentos: EMPRESA LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

À Comissão Pregoeira,

Cumprimentando-os inicialmente, sirvo-me do presente para encaminhar à Comissão Pregoeira o entendimento exarado por esta Diretoria de Licitações e Contratos, acerca do pedido de **ESCLARECIMENTOS AO EDITAL N° 020/2022** proposto pela Empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., inscrita no CNPJ nº 02.491.558/0001-42, que suscita em síntese a alteração de vários dispositivos constantes em Edital.

Feita a síntese, passamos ao mérito do pleito.

1. Seguro – Item 7.5.1 do Edital nº 020/2022:

Informo que o apontamento referente ao seguro, no que tange a precisar um valor mínimo, o parâmetro utilizado será a tabela da SUSEP, e que esta Casa Legislativa não aceitará por parte da futura contratada valor a menor.

Sem mais para o momento, renovo os votos de elevada estima e consideração.


ISABELA FERREIRA SANTOS
Diretora de Licitações e Contratos
OAB/RJ 211.193 Mat. 6028-3



Macaé – RJ, 28 de novembro de 2022.

Prezado Requerente,

Sirvo-me do presente para encaminhar resposta com relação ao pedido de esclarecimento 003 encaminhado no dia 25/11/2022, às 17:58hs, por e-mail através da empresa LOCALIZA, referente ao edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2022, cujo objeto é a eventual contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, com quilometragem livre, seguro total sem franquia e com manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades legislativas e administrativa da Câmara Municipal de Macaé, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Macaé.

Informo que os pedidos de esclarecimentos conforme o subitem 25.11 do instrumento convocatório, limita-se a eventuais dúvidas relativas à interpretação de termos constantes no presente edital.

Questionamento:

"(...)

Sobre o seguro, no item 7.5.1. diz o seguinte:
Entende-se como seguro total cobertura do casco (tabela FIP), cobertura de para-brisas, lanternas e faróis, terceiros e passageiros.

Salientamos que por regra da SUSEP, o seguro para terceiros e passageiros deverão ter limites de cobertura. O único seguro que é com cobertura 100% é para o casco.

O edital está omissivo.

Diante disso, pedimos nos informar quais são os limites de cobertura, pois o seguro deverá compor a especificação.

"(...)"

Considerando que os questionamentos apresentados se tratam de questões exigidas no Termo de Referência, foi encaminhado o pedido de esclarecimento 003 para que a Diretora de Licitações e Contratos, prestasse os esclarecimentos, haja vista, que a mesma foi a realizadora do Termo de Referência.

Desta forma, a Diretora prestou o devido esclarecimento:



"(....)

1. Seguro - Item 7.5.1 do Edital nº 020/2022:

Informo que o apontamento referente ao seguro, no que tange a especificar um valor mínimo, o parâmetro utilizado será a tabela da SUSEP, e que esta Casa Legislativa não aceitará por parte da futura contratada valor a menor."

Resposta:

Considerando os esclarecimentos fornecidos pela Diretora de Licitações e Contratos, elaboradora do Termo de Referência, espero ter alcançado os esclarecimentos junto a requerente.

- Registra-se.
- Disponibilizando o pedido de esclarecimento 003, no Portal da Transparência, para ciência de todos os possíveis interessados.

Atenciosamente,

Álvaro Caldeira Pimentel
Pregoeiro
Mat. 5691-0

De Acordo,

Isabela Ferreira Santos
Diretora de Licitações e Contratos
OAB/RJ 211.193 / Mat. 6028-3